

REGIÃO METROPOLITANA
SALVADOR

salvador@grupatarde.com.br

PORTO DA BARRA Adolescente de 15 anos é esfaqueado

www.atarde.com.br

Fotos: Raul Spinasse / Ag. A TARDE



No estacionamento do Terminal Rodoviário de Salvador, administrado pela Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico, o tempo de carência é de 5 minutos

YURI PASTORI
A TARDE BA

Estacionar na capital baiana é motivo de dor de cabeça para muitos motoristas. Isso porque alguns estacionamentos da cidade não disponibilizam um tempo de tolerância razoável para permanecer no local sem pagar. Já em outros, o período é muito curto.

O tempo de desistência praticado no estacionamento do Aeroporto Internacional de Salvador, administrado pela empresa Estapar Estacionamentos, é de apenas 4 minutos. O local tem capacidade para 2.400 veículos. O período de uma hora no estacionamento rotativo custa R\$ 12; de duas a quatro

ESTACIONAMENTOS Empresas que trabalham com o serviço na cidade não oferecem tempo razoável para que o condutor permaneça no local sem custo

Motoristas consideram tolerância insuficiente

horas, R\$ 20 e de 5 a 6 horas; R\$ 30.

No estacionamento do Terminal Rodoviário de Salvador, administrado pela Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico (Sinart), o tempo de carência é de 5 minutos, segundo o

gerente de operações da empre-

presa Adevaldo Santos. O motorista que estaciona no pátio rotativo da rodoviária (período de curta duração) paga R\$ 7 na primeira hora e R\$ 4 nas horas subsequentes. O local tem capacidade para um total de 45 veículos.

Já no pátio destinado a pe-

riodos de longa duração—quando o motorista precisa deixar o carro por mais tempo no local—, o desembolso é de R\$ 9 para um intervalo de três horas.

Após as três horas e um minuto até onze horas, o valor é de R\$ 3 por hora subsequente. Ultrapassando as

onze horas, o custo reduz para R\$ 1 por hora posterior.

O motorista de transporte por aplicativo Marcos Moreira, 33 anos, acredita que a tolerância praticada nos estacionamentos não é suficiente. “Eu vejo como um sistema de ganhos financeiros, pois se estivermos em

alguma situação adversa e passarmos do tempo, você acaba pagando o valor pelo período inteiro”, reclama.

As vagas de zona azul espalhadas pela cidade não oferecem a possibilidade ao motorista de ficar um período sem pagar, pois funcionam ainda com a cartela de papel. Um período de duas horas custa R\$ 3; seis horas – R\$ 6 e doze horas – R\$ 9.

No entanto, esta semana, a Transalvador deverá publicar no Diário Oficial do Município (DOM) o edital de chamamento para empresas que queiram prestar o serviço de zona azul digital. Com esse novo sistema de cobrança, o condutor vai ter disponível uma carência de 15 minutos.

Controle do sistema zona azul será digital

O controle na zona azul digital será feito via smartphone/talonnário eletrônico pelos agentes da Transalvador, por meio do qual terão acesso às informações dos veículos que efetuaram o pagamento. Para isso, vão precisar apenas digitar a placa e fazer a verificação on line.

O cidadão que estacionar e conseguir resolver a sua situação antes dos 15 minutos, poderá, via aplicativo, cancelar a compra no app e obter os créditos de volta. Se, no período de duas horas após o cancelamento, o cidadão desejar estacionar no mesmo local ele não terá mais os 15 minutos de tolerância.

De acordo com a Transalvador, um dos princípios da zona azul é garantir a rotatividade do estacionamento na via, permitindo que o espaço público seja usado de maneira democrática pelos cidadãos.

A renovação da cartela já não era permitida e a proibição permanecerá. Caso fique na vaga, além do tempo inicialmente contratado, o cidadão estará descoberto e o seu veículo sujeito à multa.

Segundo o órgão de trânsito, as empresas que vencerem o edital vão passar por testes de conformidade dentro de um período estipulado e assim estarão habilitadas para prestar o serviço.

Mais de uma empresa pode ser habilitada e prestar o serviço à população. A escolha será do cidadão, que deve baixar o aplicativo preferido, se cadastrar e registrar o veículo, a forma de pagamento, adquirir os créditos e estacionar conforme as regras da zona azul.



No pátio rotativo da rodoviária custa R\$ 7 a primeira hora e R\$ 4 as subsequentes

Cada estabelecimento pode criar suas regras

Segundo o diretor de fiscalização do Procon na Bahia, Iratán Vilas Boas, não há uma lei que regulamente o tempo de permanência sem cobrança, por isso que muitos estabelecimentos criam suas próprias regras.

A Lei municipal 8.055/2011 que regulava a questão foi considerada inconstitucional em 2013. O juiz Ruy Eduardo de Almeida Brito disse, na época, que a competência para legislar sobre a matéria era da União. A Procuradoria do Município chegou a recorrer.

“Essa lei estabelecia a permanência do consumidor gratuitamente por 15 minutos e, além disso, que a cobrança, a partir desse período de tempo inicial, fosse fracionada. Se uma hora fosse R\$ 10, caso ficasse meia hora pagava R\$ 5.”

As empresas proprietárias ingressaram com uma ação alegando que a Prefeitura de Salvador não tinha competência para legislar sobre direito privado. Por causa disso, esta legislação municipal foi considerada inconstitucional e não poderia ser mais aplicada”, explica.

Independente da existência de lei, os shoppings de Salvador, antes de iniciarem a prestação de serviços de estacionamento, fizeram um acordo com a prefeitura municipal autorizando os condutores a permanecerem nos estacionamentos dos estabelecimentos por 30 minutos sem cobrar. “Uma vez que ofertaram esse serviço gratuito aos consumidores, eles não podem voltar atrás”, conta.

O profissional de network marketing Alessandro Max, 37, acredita que o tempo sem cobrança deveria ser de pelo

menos uma hora. “É um absurdo, principalmente quando se consome no estabelecimento”, questiona.

Fiscalização

O Shopping da Bahia foi notificado pela Prefeitura de Salvador, no mês de maio deste ano, após reduzir de 30 para 15 minutos o tempo de permanência sem cobrança e teve que retornar ao tempo de meia hora.

Na época, o estabelecimento comercial emitiu um comunicado oficial e disse que “pauta suas atitudes e decisões sempre dentro do ordenamento jurídico, prezando pela relação de transparência com órgãos públicos, lojistas e clientes”.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo (Sedur), que é a pasta responsável por fazer a fiscalização, afirma que os estabelecimentos que descumpriram a determinação terão como punição a cassação dos seus Termos de Viabilidade e Localização (TVL), documento que atesta se uma atividade pode ser exercida ou não em determinado local.

De acordo com Iratán, desde que os shoppings de Salvador passaram a cobrar estacionamento, o Procon fiscaliza a comercialização dos serviços. “O órgão verifica se o preço está sendo informado de forma clara ao consumidor; se o estacionamento se responsabiliza ou não pelos pertences que ficam dentro do veículo, em casos de furto ou dano; se disponibiliza um exemplar do código de defesa do consumidor, dentre outras práticas abusivas passíveis de aplicação de penalidade”, ressalta o diretor.

Renovação da cartela já não era permitida e a proibição permanecerá

Mais de uma empresa pode ser habilitada e prestar o serviço à população

Quem ficar no espaço antes de 15 min, poderá cancelar a compra e obter os créditos